GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6650 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 6004, de 09 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir de 31.12.94, os efeitos do Decreto nº 6004, de 09 de julho de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3176 do dia 02/01/95